

EDITAL Nº 295, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga a Convocação Parcial do Edital nº 272/2025, referente ao Cargo de Servente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO, por fim, o poder-dever de autotutela da Administração, que permite rever seus próprios atos, quando constatada a conveniência ou a oportunidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a convocação publicada por meio do Edital nº 272, de 02 de setembro de 2025, exclusivamente no tocante ao cargo de SERVENTE.

Art. 2º. A candidata convocada para a função de servente, em decorrência do Edital nº 272/2025, ficam cientificados da revogação, não gerando o ato qualquer direito à posse ou exercício.

Art. 3º. Permanece hígida e eficaz a convocação para a função de Monitor Educacional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal